



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone/Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>10/07</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1570</u> Página <u>06</u>
Data	<u>06/07/2016</u>
Visto	

DECRETO 4213/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.672,61 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1647 de 04 de julho de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$214.672,61 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.002 - Divisão De Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
441 - 3390140000 - 00000 - Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
442 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	130.000,00
444 - 3390360000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.518,83
445 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.653,78
Total da Abertura	214.672,61

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações orçamentárias, como segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras E Urbanismo	
15.452.0042.1307 - Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
425 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	118.341,27
15.452.0042.2236 - Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade	
432 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	303,20
26.782.0042.1309 - Investimentos na Frota da Secretaria de Infraestrutura	
426 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	409,77
15.003 - Divisão de Urbanismo	
15.451.0042.1315 - Investimentos no Pátio de Máquinas	
447 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	93.218,37
15.452.0042.2239 - Urbanização de Proteção Habitacionais	
457 - 3390300000 - 00000 - Material de Consumo	900,00
458 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
Total do Cancelamento	214.672,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito